



MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81.000/2023-017/00, QUE TEM POR OBJETO ELABORAÇÃO DE PROJETO DE REFORMA E DE MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONCOMITANTEMENTE À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA DO HOTEL DE TRÂNSITO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO (HTM-RJ), CONFORME DISCRIMINADO NO PROJETO BÁSICO.

A União por intermédio do **COMANDO DO 1º DISTRITO NAVAL**, doravante denominado **MARINHA DO BRASIL**, com sede na Praça Mauá, nº 65, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ nº 00.394.502/0002-25, neste ato representado pelo Capitão de Mar e Guerra (IM) THIAGO JOSÉ PARREIRA, Ordenador de Despesas, nomeado pela Portaria nº 328/Com1ºDN, inscrito no Número de Inscrição Profissional 95.0505.07, doravante denominada CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo nº 62002.009036/2023-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem APOSTILAR o Contrato nº 781000/2023-0017/00, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é

1.1.1 REAJUSTAR os valores do Contrato, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em razão variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, de acordo com o índice INCC, totalizando um reajuste de R\$ 3.806,26 (três mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos) perfazendo um reajustamento de 6,08%.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Este termo tem o valor total de R\$ 3.806,26 (três mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos). O valor global do contrato passará de R\$ 817.434,63 (oitocentos e dezessete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) para R\$ 821.240,89 (oitocentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Os efeitos financeiros do reajuste são para as parcelas do cronograma físico-financeiro previstas para entrega após a ocorrência da anualidade da proposta a que o objeto se refere, a saber, a partir de Novembro/2024. Conforme as medições apresentadas, o saldo a ser reajustado é de R\$ 62.553,62 (sessenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), totalizando um reajuste de R\$ 3.806,26 (três mil, oitocentos e três reais e vinte e seis centavos)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Prevista na Cláusula Sexta do Contrato e Cláusula Décima Nona do Termo de Referência, atendendo ao disposto no art. 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO DOCUMENTO INTEGRANTE DO TERMO DE APOSTILAMENTO:

Faz parte integrante do presente termo a solicitação de reajuste, a memória de cálculo, a declaração de andamento da obra e o Parecer Técnico do Reajuste Contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original que por este Apostilamento não foram alteradas e ou modificadas.

Rio de Janeiro-RJ, maio de 2025.



THIAGO JOSÉ PARREIRA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Ordenador de Despesas